

Artigo 1º – Fica reconhecida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC – 28366/026/99, que verificou irregularidades em contrato firmado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e a empresa Design Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

Artigo 2º – Expeça-se ofício ao Ministério Público para sejam tomadas por ele as medidas cíveis e criminais cabíveis.

Artigo 3º – Arquite-se o Processo RGL nº 8056/2006, por não caber mais a sustação do contrato em tela.

Artigo 4º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 2012.

a) BARROZ MUNHOZ - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.384, DE 4 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o arquivamento do Processo RGL nº 7788/2006 e a remessa de ofício requerendo as providências do Ministério Público.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Fica reconhecida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC – 21029/026/00, que verificou irregularidades em contrato firmado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e a empresa L. Castelo Engenharia e Construções Ltda.

Artigo 2º – Expeça-se ofício ao Ministério Público para sejam tomadas por ele as medidas cíveis e criminais cabíveis.

Artigo 3º – Arquite-se o Processo RGL nº 7788/2006, por não caber mais a sustação do contrato em tela.

Artigo 4º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 2012.

a) BARROZ MUNHOZ - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.385, DE 4 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o arquivamento do Processo RGL nº 8039/2006 e a remessa de ofício requerendo as providências do Ministério Público.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Fica reconhecida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC – 26177/026/03, que verificou irregularidades em contrato firmado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e a empresa Tecnosul Engenharia e Construções Ltda.

Artigo 2º – Expeça-se ofício ao Ministério Público para sejam tomadas por ele as medidas cíveis e criminais cabíveis.

Artigo 3º – Arquite-se o Processo RGL nº 8039/2006, por não caber mais a sustação do contrato em tela.

Artigo 4º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 2012.

a) BARROZ MUNHOZ - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.386, DE 4 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o arquivamento do Processo RGL nº 8031/2006 e a remessa de ofício requerendo as providências do Ministério Público.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Fica reconhecida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC – 21364/026/99, que verificou irregularidades em contrato firmado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e a empresa L. Castelo Engenharia Ltda.

Artigo 2º – Expeça-se ofício ao Ministério Público para sejam tomadas por ele as medidas cíveis e criminais cabíveis.

Artigo 3º – Arquite-se o Processo RGL nº 8031/2006, por não caber mais a sustação do contrato em tela.

Artigo 4º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 2012.

a) BARROZ MUNHOZ - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.387, DE 4 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a manutenção de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão prolatado pela 1ª Câmara referente ao Processo TC – 13139/026/04, que julgou irregular o contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e a Construtora J. Sogame Ltda. objetivando a execução de 320 unidades habitacionais tipo V122F-V2 no empreendimento habitacional localizado no município de São Paulo – Zona Leste – Agrupamento 2 – Código SPL2-15, também denominado José Bonifácio "H1" e "H2".

Artigo 2º – Expeçam-se ofícios à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público, remetendo cópia deste decreto legislativo para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Artigo 3º – Arquitevem-se os autos, por não caber mais a sustação do contrato.

Artigo 4º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 2012.

a) BARROZ MUNHOZ - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.388, DE 4 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o arquivamento do Processo RGL nº 3847/2006 e a remessa de ofício requerendo as providências do Ministério Público.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Fica reconhecida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC – 33139/026/02, que verificou irregularidades em contrato firmado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e a empresa Jábali Aude Construções Ltda.

Artigo 2º – Expeça-se ofício ao Ministério Público para sejam tomadas por ele as medidas cíveis e criminais cabíveis.

Artigo 3º – Arquite-se o Processo RGL nº 3847/2006, por não caber mais a sustação do contrato em tela.

Artigo 4º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 2012.

a) BARROZ MUNHOZ - Presidente

Atos

ATO Nº 30, DE 2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, observada a indicação da Liderança da Bancada do Partido Social Democrático – PSD e a concordância dos demais Líderes Partidários, nomeia os Deputados José Bittencourt e Milton Vieira, respectivamente membro efetivo e membro substituto da Comissão de Atividades Econômicas, nas vagas surgidas com a renúncia apresentada pela Liderança do Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Assembleia Legislativa, em 03 de maio de 2012.

a) BARROZ MUNHOZ - Presidente

ATO Nº 31, DE 2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, nomeia a Deputada Rita Passos, em substituição ao Deputado José Bittencourt, bem como o Deputado Beto Tricoli, em substituição à Deputada Regina Gonçalves, observadas, respectivamente, as indicações das lideranças das bancadas do Partido Social Democrático - PSD e do Partido Verde - PV, como membros da Comissão de Parlamentares criada pelo Ato nº 105, de 2011, composta por 11 (onze) membros, para oferecer conclusões de estudos e propostas de revisão da legislação que estabelece requisitos para classificação de municípios como estâncias.

Assembleia Legislativa, em 4 de maio de 2012.

a) BARROZ MUNHOZ - Presidente

Pauta

7 DE MAIO DE 2012 53ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 296, de 2012, de autoria do deputado Mauro Bragato. Declara de utilidade pública a associação "Serviços e Obras Sociais de Presidente Prudente - SOS", naquele Município.

2 - Projeto de lei nº 297, de 2012, de autoria do deputado Marco Aurélio de Souza. Declara de utilidade pública o "Lar São Vicente de Paulo", em Silveiras.

2ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 15, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 432, de 1985, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade.

2 - Projeto de lei nº 291, de 2012, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Dispõe sobre a Zona Azul de Eventos em vias e logradouros públicos no entorno de locais destinados a eventos públicos no Estado.

3 - Projeto de lei nº 292, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Inclui no Calendário Oficial do Estado o "Congresso e Feira de Negócios em Supermercados".

4 - Projeto de lei nº 293, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Proíbe a cobrança do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não - DPVAT quando o veículo for roubado ou furtado.

5 - Projeto de lei nº 294, de 2012, de autoria do deputado Sebastião Santos. Classifica como Estância Turística o Município de Guaraci.

6 - Projeto de lei nº 295, de 2012, de autoria do deputado Gerson Bittencourt. Autoriza o Poder Executivo a criar um Sistema de Integração Metropolitana e entre Metrôpoles de Transporte Coletivo Público para as Regiões Metropolitanas de São Paulo, de Campinas e do Aglomerado Urbano de Jundiá.

7 - Moção nº 33, de 2012, de autoria do deputado Rodrigo Moraes. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam esforços para que a PEC-438 de 2011, que dispõe sobre a alteração do artigo 243, seja apreciada e aprovada com a máxima brevidade possível.

3ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 289, de 2012, de autoria do deputado Marcos Neves. Declara de utilidade pública a "Associação Jerusalém Cidade da Paz", de Carapicuíba.

2 - Moção nº 32, de 2012, de autoria do deputado Olímpio Gomes. Apela para o Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE a fim de que determine aos órgãos competentes do Poder Judiciário a elaboração de estudos e a adoção de providências que possibilitem a regulamentação, ainda neste ano de 2012, do voto do policial civil ou militar que se encontrar de serviço fora do seu domicílio ou zona eleitoral no dia da realização do pleito.

4ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 14, de 2012, de autoria do deputado Pedro Tobias. Proíbe a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio e de férias no âmbito da Administração Pública Direta, das Autarquias e Fundações Estaduais e de outros Poderes do Estado.

2 - Projeto de lei nº 282, de 2012, de autoria do deputado Rodrigo Moraes. Declara o Município de Casa Branca a "Capital Estadual da Jabuticaba".

3 - Projeto de lei nº 283, de 2012, de autoria do deputado Milton Vieira. Institui a "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Vermimose" no Estado.

4 - Projeto de lei nº 284, de 2012, de autoria do deputado Milton Vieira. Obriga as empresas que comercializam produtos de limpeza de uso doméstico a inserir nas embalagens foto ilustrativa de pessoas lesionadas pelo mau uso do produto.

5 - Projeto de lei nº 285, de 2012, de autoria do deputado Luis Carlos Gondim. Declara de utilidade pública a "Instituição Beneficente Castelo Forte", na Capital.

6 - Projeto de lei nº 286, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Dispõe sobre a instalação de banheiros nas repartições bancárias do Estado.

7 - Projeto de lei nº 287, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Institui a "Semana do Projeto Teleton".

8 - Projeto de lei nº 288, de 2012, de autoria do deputado Beto Tricoli. Declara de utilidade pública a "Associação da Orquestra de Viola Caipira Matutos da Mantiqueira", em Joanópolis.

5ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 278, de 2012, de autoria do deputado Rafael Silva. Declara de utilidade pública o "Lar São Vicente de Paula - Paróquia do Divino Espírito Santo", em Serra Azul.

2 - Projeto de lei nº 279, de 2012, de autoria do deputado Antonio Salim Curiati. Declara de utilidade pública a "União Negra Avareense" - UNA, em Avaré.

3 - Projeto de lei nº 280, de 2012, de autoria da deputada Ana Perugini. Institui o "Dia do Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária".

4 - Projeto de lei nº 281, de 2012, de autoria do deputado Luis Carlos Gondim. Regula no âmbito da Administração Pública Estadual a atividade dos despachantes prestadores de serviços públicos.

Em pauta por 15 (quinze) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 2º do artigo 246 do Regimento Interno.

1ª Sessão

Projeto de lei nº 290, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Em pauta por 3 (três) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 253 do Regimento Interno (Reforma da Constituição).

3ª Sessão

Proposta de emenda nº 2, de 2012, à Constituição do Estado, de autoria do deputado Olímpio Gomes e outros. Dá nova redação ao "caput" do artigo 10, que dispõe sobre o "quorum" para a realização das sessões deliberativas e de debates da Assembleia.

Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).

3ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 594, de 2011, de autoria do deputado José Bittencourt. Institui o "Dia dos PMs de Cristo".

2 - Projeto de lei nº 1043, de 2011, de autoria do deputado Mauro Bragato. Dá a denominação de "Dr. José Alberto Lopes da Costa" ao prédio da Delegacia de Investigações Gerais - DIG, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em Presidente Prudente.

3 - Moção nº 48, de 2011, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Apóia o movimento dos soldados do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, solidarizando-se com todas as suas lutas e reivindicações e defendendo a imediata libertação dos soldados aprisionados.

4 - Moção nº 121, de 2011, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e outros. Apela para a Sra. Presidenta da República e para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de que promovam os atos necessários à alteração da legislação no sentido de ser agravada a punição do motorista infrator alcoolizado que causar acidente de trânsito com vítima, determinando-lhe a perda definitiva da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), medida rigorosa que visa a restringir drasticamente a embriaguez ao volante e a evitar tantos dramas pessoais dela resultantes.

5 - Moção nº 13, de 2012, de autoria da Comissão de Educação e Cultura. Apela para a Sra. Presidente da República e para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de que empreendam esforços na aprovação de investimentos da ordem de 10% (dez por cento) do PIB em educação.

Oradores Inscritos

PEQUENO EXPEDIENTE - 7/05/12

1 - EDINHO SILVA
2 - LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
3 - RODRIGO MORAES
4 - SEBASTIÃO SANTOS
5 - SAMUEL MOREIRA
6 - JOÃO ANTONIO
7 - VITOR SAPIENZA
8 - MARCO AURÉLIO
9 - EDSON FERRARINI
10 - CELSO GIGLIO
11 - MARIA LÚCIA CARDOSO AMARY
12 - JOSÉ ZICO PRADO
13 - ANTONIO SALIM CURIATI
14 - JOSÉ BITTENCOURT
15 - OLÍMPIO GOMES
16 - DONISETTE BRAGA
17 - ADRIANO DIOGO
18 - CARLOS GIANNAZI
19 - ALEX MANENTE
20 - JOOJI HATO
21 - SIMÃO PEDRO

GRANDE EXPEDIENTE - 7/05/12

1 - RODRIGO MORAES
2 - JOSÉ ZICO PRADO
3 - ARY FOSSEN
4 - CAUÊ MACRIS
5 - MILTON LEITE FILHO
6 - AFONSO LOBATO
7 - BETH SAHÃO
8 - MARCOS NEVES
9 - CARLOS BEZERRA JR.
10 - ALDO DEMARCHI
11 - ROBERTO ENGLER
12 - HAMILTON PEREIRA
13 - CELINO CARDOSO
14 - DILMO DOS SANTOS
15 - MILTON VIEIRA
16 - DONISETTE BRAGA
17 - CARLOS GRANA
18 - JOSÉ BITTENCOURT
19 - CARLÃO PIGNATARI
20 - BALEIA ROSSI
21 - ROQUE BARBIERE
22 - ITAMAR BORGES
23 - ANTONIO SALIM CURIATI
24 - CÉLIA LEÃO
25 - ANTONIO MENTOR
26 - RUI FALCÃO
27 - JOÃO PAULO RILLO
28 - ALENCAR SANTANA
29 - VITOR SAPIENZA
30 - ANA PERUGINI
31 - CELSO GIGLIO
32 - VINÍCIUS CAMARINHA
33 - ADRIANO DIOGO
34 - SAMUEL MOREIRA
35 - PEDRO TOBIAS
36 - ED THOMAS
37 - REGINA GONÇALVES
38 - ROBERTO MASSAFERA
39 - ROGÉRIO NOGUEIRA
40 - ALEX MANENTE
41 - PEDRO BIGARDI
42 - GERALDO CRUZ
43 - ANALICE FERNANDES
44 - ANDRÉ SOARES
45 - ORLANDO MORANDO
46 - MARCO AURÉLIO
47 - REINALDO ALGUZ
48 - HELIO NISHIMOTO
49 - MARIA LÚCIA CARDOSO AMARY
50 - ENIO TATTO
51 - ORLANDO BOLÇONE
52 - LECI BRANDÃO
53 - GERSON BITTENCOURT
54 - GERALDO VINHOLI
55 - ADILSON ROSSI
56 - ANDRÉ DO PRADO
57 - MAURO BRAGATO
58 - ROBERTO MORAIS
59 - RAFAEL SILVA
60 - EDSON FERRARINI
61 - JOÃO CAMEZ
62 - SIMÃO PEDRO
63 - ESTEVAM GALVÃO
64 - VANESSA DAMO
65 - FELICIANO FILHO
66 - WELSON GASPARI
67 - TELMA DE SOUZA
68 - JOOJI HATO
69 - JOÃO ANTONIO
70 - LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
71 - CARLOS CEZAR
72 - OLÍMPIO GOMES
73 - FERNANDO CAPEZ
74 - MARCOS MARTINS
75 - CARLOS GIANNAZI
76 - SEBASTIÃO SANTOS
77 - EDINHO SILVA
78 - LUIZ CARLOS GONDIM

VISITE NOSSA LIVRARIA VIRTUAL

www.imprensaoficial.com.br/livraria



Livro: História
Geral do Estado
de São Paulo

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO